

LEI Nº. 784 / 98

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE INCONFIDENTES PARA O EXERCICIO DE 1999.

O povo do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 10. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 1999 em R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), conforme quadros demonstrativos abaixo:

Parágrafo 10. Discriminação da Receita.

RECEITA	R\$	R\$
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		2.500.000,00
<u>RECEITAS CORRENTES</u>		1.718.000,00
Receita Tributária	175.000,00	
Receita de Contribuições	0,00	
Receita Patrimonial	12.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	
Receita Industrial	1.000,00	
Receita de Serviços	7.000,00	
Transferências Correntes	1.501.500,00	
Outras Receitas Correntes	21.500,00	
<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>		782.000,00
Operações de Crédito	0,00	
Alienação de Bens	10.000,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	
Transferências de Capital	772.000,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	

Parágrafo 20. Discriminação da Despesa por Funções, deduzidas as Transferências Intragovernamentais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

Estado de Minas Gerais

Rua Engenheiro Alvares Maciel, 190 - Centro

CEP.: 37.576-000 - Inconfidentes - MG. - Telefone: (035) 464-1000

FUNÇÕES DE GOVERNO	ADM.DIRETA	TRANSFERENC.	ADM.INDIRETA
01 - Legislativa	100.000,00	100.000,00	100.000,00
02 - Judiciária	0,00	0,00	0,00
03 - Administração e Planejamen	397.460,00	0,00	0,00
04 - Agricultura	59.000,00	0,00	0,00
05 - Comunicações	9.000,00	0,00	0,00
06 - Defesa Nac. e Seg. Publica	0,00	0,00	0,00
07 - Desenvolvimento Regional	0,00	0,00	0,00
08 - Educação e Cultura	838.400,00	0,00	0,00
09 - Energia e Rec. Minerais	5.000,00	0,00	0,00
10 - Habitação e Urbanismo	114.400,00	0,00	0,00
11 - Indústria, Comércio e Serv.	0,00	0,00	0,00
12 - Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00
13 - Saúde e Saneamento	292.500,00	0,00	0,00
14 - Trabalho	0,00	0,00	0,00
15 - Assistência e Previdência	151.240,00	0,00	0,00
16 - Transporte	433.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	0,00	0,00
TOTAL	2.500.000,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS			2.500.000,00

Parágrafo 3º. Discriminação da Despesa por Unidades Orçamentárias, deduzidas as transferências intragovernamentais:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.400.000,00
02 PREFEITURA MUNICIPAL	2.300.000,00
01 GABINETE E ASSESSORIA DO PREFEITO	127.000,00
02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	218.600,00
03 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	123.800,00
04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LA	838.400,00
05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	326.500,00
06 DEPTO. OBRAS, URBANISMO, SANEAMENTO E TRANSPORTE	606.700,00
07 DEPTO. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	59.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00
ADM. INDIRETA, CAMARA E FUNDOS MUNICIPAIS AUTONOMOS	100.000,00
	100.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	2.500.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
 Estado de Minas Gerais
 Rua Engenheiro Alvares Maciel, 190 - Centro
 CEP.: 37.576-000 - Inconfidentes - MG. - Telefone: (035) 464-1000

Artigo 2º. Ficam os órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive os Fundos Municipais, autorizados a:

- a) realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite das despesas de capital, nos termos da Resolução 78/98;
- b) efetuar suplementações às dotações orçamentárias até o limite de 50% (cinquenta por cento) do montante dos respectivos orçamentos, utilizando-se dos recursos estabelecidos no Art. 43 da Lei Federal 4.320/64;
- c) utilizar o saldo de Reserva de Contingência, como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 1999.

Inconfidentes, 30 de outubro de 1998.


DECIO BONAMICHI
 Prefeito Municipal